



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de maio de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.458, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 5 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no ANEXO I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

Art. 2º As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas incorrer.

Parágrafo único. A minuta padrão de convênio e do respectivo plano de trabalho farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.....

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, VISANDO À COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 43.776.491/0001-70, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, (qualificação), doravante denominada simplesmente CETESB e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação) e pelo Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, (qualificação), doravante denominado MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº e com base no art. 23, VI, da Constituição Federal, no art. 191 da Constituição do Estado de São Paulo, no art. 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 6º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e no § 3º do art. 57 do regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO a execução, pelo MUNICÍPIO, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I, que é parte integrante deste, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Atribuições

2.1. Para a execução do presente CONVÊNIO, os partícipes têm as seguintes atribuições:

2.1.1. Compete à CETESB:

I - organizar, coordenar, orientar e integrar, enquanto órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e setorial do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental - SEAQUA, responsável pelo controle da poluição ambiental no âmbito do Estado de São Paulo, o cumprimento da Política Estadual do Meio Ambiente, bem como as diretrizes governamentais fixadas para a administração da qualidade ambiental, quando voltadas à execução deste convênio;

II - prestar a cooperação técnica que lhe for solicitada pelo MUNICÍPIO, visando o equacionamento dos problemas ambientais apreciados nos processos de licenciamento e fiscalização;

III - repassar as informações cadastrais, bem como o histórico dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, relativos às atividades licenciadas ou sob fiscalização no âmbito do MUNICÍPIO;

IV - promover a capacitação técnica dos profissionais habilitados do MUNICÍPIO que venham a se envolver com os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio;

V - prestar cooperação técnica para implantação de cadastro de atividades;

VI - desenvolver estudos conjuntos visando ao aprimoramento do licenciamento e fiscalização ambiental;

VII - atuar supletivamente quando o MUNICÍPIO omitir-se em relação ao licenciamento ou a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I deste convênio;

VIII - mediar administrativamente os conflitos de competência entre municípios limítrofes a respeito do licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local relacionados no ANEXO I deste convênio, exercendo a competência supletiva, no caso de falta de entendimento entre os municípios interessados.

2.2. Compete ao MUNICÍPIO:

I - implantar e manter a infraestrutura legal, administrativa e técnica necessária para a viabilização do sistema de licenciamento e fiscalização ambiental preconizado pelo presente convênio, inclusive com estruturação de Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e de participação social;

II - licenciar e fiscalizar as atividades de impacto ambiental local, conforme inseridos no seu campo de atuação legal, constantes do ANEXO I deste convênio;

III - analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realizar vistorias e inspeções técnicas, quando necessárias, observando a legislação federal, estadual e municipal que rege o licenciamento ambiental, bem como as normas e diretrizes procedimentais da CETESB;

IV - avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento e encaminhar esse mesmo pedido de licenciamento ao órgão ou entidade estadual competente para o licenciamento no caso de tais impactos, ainda que indiretos, ultrapassarem os seus limites territoriais;

V - dar publicidade dos pedidos de licenciamento a todos os municípios limítrofes, assegurando-lhes o acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento;

VI - encaminhar os procedimentos administrativos relativos aos pedidos que tiver protocolado junto à CETESB, sempre que solicitado;

VII - promover eventos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento da fiscalização e do licenciamento ambiental;

VIII - inserir exigências de cunho ambiental e fiscalizar o seu cumprimento, nos procedimentos de expedição ou renovação de alvarás ou autorizações para construção, instalação ou operação de obras, atividades ou empreendimentos não elencados no ANEXO I deste convênio e que não estejam sujeitos ao licenciamento ambiental no âmbito estadual ou federal, de forma a prevenir a ocorrência de impactos ambientais de vizinhança;

IX - exercer a fiscalização das obras, atividades e empreendimentos já instalados no território municipal que não estejam sujeitos ao regime de licenciamento ambiental estadual ou federal, com vistas à mitigação dos impactos ambientais de vizinhança verificados;

X - encaminhar para capacitação técnica junto à CETESB, os profissionais habilitados pertencentes ao seu quadro funcional ou que estejam formalmente à sua disposição, que venham a se envolver com os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio;

XI - implantar e manter atualizado o cadastro de atividades sujeitas ao licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta o presente convênio;

XII - elaborar relatório anual referente à emissão de licenças e imposição de penalidades decorrentes da execução do presente convênio e submetê-lo à CETESB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência

3.1. O presente convênio terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente e mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite de 5 (cinco) anos.

3.2. No prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente convênio, será realizada a capacitação técnica dos técnicos do MUNICÍPIO, sendo que, findo este prazo, deverá o MUNICÍPIO iniciar os procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental a que se reporta este convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários

4.1. O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

4.2. O MUNICÍPIO será responsável por todas as despesas nas quais incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à CETESB.

4.3. A CETESB será responsável por todas as despesas nas quais incorrer, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – Denúncia e Rescisão

5.1. Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - Lei Aplicável

6.1. Aplica-se a este convênio, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

7.1. O foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas deste convênio que os partícipes administrativamente não puderem resolver.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

....., de de de.....

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome e RG)

2. _____
(nome e RG)

ANEXO I Listagem das Atividades

Fabricação de sorvetes
Fabricação de biscoitos e bolachas
Fabricação de massas alimentícias
Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário
Fabricação de tecido de malha
Fabricação de acessórios do vestuário
Fabricação de tênis de qualquer material
Fabricação de calçados de plástico
Fabricação de calçados de outros materiais
Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
Fabricação de outros artigos de carpintaria
Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira
Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exclusive móveis.
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório
Fabricação de fitas e formulários contínuos – impressos ou não
Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão
Edição de discos, fitas e outros materiais gravados
Edição e impressão de produtos, exceto jornais, revistas e livros
Impressão de material para uso escolar e de material para usos industrial, comercial e publicitário
Fabricação de artefatos diversos de borracha, exceto pneumáticos.
Fabricação de embalagem de plástico
Fabricação de artefatos diversos de material plástico
Aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)
Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais
Produção de artefatos estampados de metal, não associada a fundição de metais
Fabricação de artigos de serralharia, exclusive esquadrias, não associada ao tratamento superficial de metais
Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos, inclusive peças para escritório
Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial inclusive peças
Fabricação de computadores
Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações
Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
Fabricação de colchões, sem espumação
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Fabricação de móveis com predominância de metal
Fabricação de móveis de outros materiais
Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
Lavanderias, tinturarias, hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido.
Recondicionamento de pneumáticos
Reembalagem de produtos acabados, exceto produtos químicos

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O objeto deste CONVÊNIO é execução, pelo Município, através da SEDEMA, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, relacionados no Anexo I, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando dar cumprimento ao artigo 30 da Constituição Federal, com maior celeridade, busca-se a execução de requerimento e análises necessárias a concessão de Licença Ambiental no âmbito do próprio município, considerando a competência da SEDEMA para tal fim.

Considerando que é da SEDEMA, a competência para fiscalizar e executar todas as atividades inerentes à proteção do meio ambiente no Município de Piracicaba, o presente convênio vem ao encontro aos objetivos tanto da Administração quanto dos municípios, que serão diretamente beneficiados com este convênio, levando-se em conta a agilização dos procedimentos.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Inicialmente a SEDEMA receberá cerca de 1.500 (mil e quinhentos) processos, de forma gradativa, sendo que estes processos já se encontram em andamento, sendo-lhe facultado, a partir da assinatura do convênio iniciar novos procedimentos, sempre de acordo com as determinações legais de ambas as esferas governamentais.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não importará em acréscimo de despesa, devendo onerar tão somente as dotações ordinárias já consignadas nos respectivos orçamentos de cada um dos partícipes.

5. CRONOGRAMA

Inicialmente o prazo de vigência deste convênio será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o máximo de 5 (cinco) anos.

É interesse da SEDEMA a manutenção não só das atribuições ora recebidas como a ampliação de suas atribuições em termos de licenciamento ambiental, sendo impossível definir, portanto, um cronograma para tais realizações.





DECRETO N.º 13.125, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade da Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB/BD, localizado na Rua Clementina x Rua Caibu, no Bairro Cecap, em Piracicaba/SP, destinado à implantação de varejão municipal, revoga o Decreto nº 11.541/06 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel abaixo discriminado, de propriedade da Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB/BD, localizado na Rua Clementina x Rua Caibu, Setor 17, Quadra 392, no Bairro Cecap, neste Município, destinado à implantação de varejão municipal, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de varejão.

Proprietário: Companhia de Habitação Popular Bandeirante COHAB/BD.

Local: Rua Clementina X Rua Caibu Setor: 17 Quadra: 392

Bairro: Cecap Matrícula nº.: 68.313 – 2º C.R.I.

Área: a ser desapropriada: 1.741,63 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada– 1.741,63 m².
Terreno em Piracicaba, destinado a área reservada para fins Assistencial do Conjunto Habitacional Parque Residencial Eldorado 1ª e 2ª Etapas, contendo 1.741,63 metros quadrados, e que assim se descreve: Tem seu ponto inicial no cruzamento da rua Caibú com a rua Clementina; daí segue em linha curva com a distância de quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a rua Clementina, até o ponto de curva, e segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) na confluência com a Av. Gustavo A. F. Bueno; daí segue em linha curva com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a Av. Gustavo A. F. Bueno, até o ponto de curva, numa distância de quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (48,69m), confrontando com a Av. Gustavo A. F. Bueno e balão de contorno da Av. Romeu Ítalo Ripoli, até o ponto de curva, que segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta pela rua Caibú, na distância de trinta e dois metros (32,00m) até o ponto de curva, onde teve início esta descrição.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 121.914,10 (cento e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.541, de 28 de março de 2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável judicial, para implantação de varejão.

Proprietário: Companhia de Habitação Popular Bandeirante COHAB/BD.

Local: Rua Clementina X Rua Caibu Setor: 17 Quadra: 392

Bairro: Cecap **Matrícula nº.:** 68.313 – 2º C.R.I.

Área: a ser desapropriada: 1.741,63 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada– 1.741,63 m².
Terreno em Piracicaba, destinado a área reservada para fins Assistencial do Conjunto Habitacional Parque Residencial Eldorado 1ª e 2ª Etapas, contendo 1.741,63 metros quadrados, e que assim se descreve: Tem seu ponto inicial no cruzamento da rua Caibú com a rua Clementina; daí segue em linha curva com a distância de quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a rua Clementina, até o ponto de curva, e segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) na confluência com a Av. Gustavo A. F. Bueno; daí segue em linha reta com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a Av. Gustavo A. F. Bueno, até o ponto de curva, numa distância de quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (48,69m), confrontando com a Av. Gustavo A. F. Bueno e balão de contorno da Av. Romeu Ítalo Ripoli, até o ponto de curva, que segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta pela rua Caibú, na distância de trinta e dois metros (32,00m) até o ponto de curva, onde teve início esta descrição .

Piracicaba, 06 de Maio de 2009

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Dprtº de Uso e Ocupação do Solo

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 032/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB/BD
LOCAL Rua Clementina X Rua Caibu – Matrícula : 68313 2º C.R.I.
Setor 17 - Quadra 392
BAIRRO: Cecap
FINALIDADE: Desapropriação.
ÁREAS: **1.741,63m²**

ÁREA AVALIADA					
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL
1.741,63	R\$ 70,00	R\$		R\$	R\$
TOTAL		121.914,10	TOTAL		121.914,10

Piracicaba, 06 de maio de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Antonio Reynaldo Filho
Oficial
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a/s) interessado (a/s), que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 68313
DATA: 25 de agosto de 1.999
Ficha: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno em Piracicaba, destinado a área reservada para fins Assistencial do Conjunto Habitacional Parque Residencial Eldorado 1ª e 2ª Etapas, contendo 1.741,63 metros quadrados, e que assim se descreve: Tem seu ponto inicial no cruzamento da rua Caibú com a rua Clementina; daí segue em linha curva com a distância de quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a rua Clementina, até o ponto de curva, e segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) na confluência com a Av. Gustavo A. F. Bueno; daí segue em linha reta com a distância de dez metros (10,00m) confrontando com a Av. Gustavo A. F. Bueno, até o ponto de curva, numa distância de quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (48,69m), confrontando com a Avenida Gustavo A. F. Bueno e balão de contorno da avenida Romeu Ítalo Ripoli, até o ponto de curva, que segue em quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m); daí segue em linha reta pela rua Caibú, na distância de trinta e dois metros (32,00m) até o ponto de curva, onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIOS:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB/BD, sociedade de economia mista intermunicipal, inscrita no CGC sob nº 46.065.546/0001-73, com sede em Campinas, à Rua Barão de Jaguara nº 1481, 8º e 9º andares, Piracicaba, 25 de agosto de 1.999. A Oficial, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 61.304

REGISTROS ANTERIORES:- R-02/23980 de 14/09/1981, (M-42600-11027198)

AV-01 - Em 25 de agosto de 1.999 - **REFERÊNCIA (hipoteca)** - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, achou-se gravado pela hipoteca registrada sob nº 014/2600 (AV-02/42600), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (CGC nº 00.360.305/0001-04). A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 61.304

AV-02 - Em 25 de agosto de 1.999 - **REFERÊNCIA (hipoteca)** - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, achou-se gravado pela hipoteca registrada sob nº 03/42600 (AV-04/42600), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (CGC nº 00.360.305/0001-04). A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 61.304

AV-03 - Em 21 de agosto de 2001 - **RETIFICAÇÃO DE DESTINAÇÃO DA ÁREA** - Pela penção datada de Campinas, 05 de julho de 2001, foi requerida a presente averbação a fim de ficar constando que fica suprimido o termo "assistencial" do (com no verso)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 68313
DATA: 21 de agosto de 2001
Ficha: 01

Imóvel objeto desta matrícula, bem como para constar que o imóvel ficou reservado para a proprietária, que poderá dar a destinação que lhe aprouver, nos termos do processo nº 22516/2000, conforme ofício nº 354/2001, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 02/07/2001. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 74960

Nº do pedido: 154.293. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 68313, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia (di) imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19º, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 07 de maio de 2009. (13:06:42) Escrevente autorizado(a): *[assinatura]* (Raquel de Souza Coelho).

Oficial R\$8,52 - Estado R\$4,00 - IPESP R\$ 0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$8,52
Confirmada por: *[assinatura]*



PORTARIA N.º 3.371, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à empresa ANDRÉ W. BONETTI ME, do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra", para a realização de "SHOW GOSPEL COM RÉGIS DANESE" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei nº 5.577, de 04 de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa ANDRÉ W. BONETTI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.760.810/0001-34, com sede à Rua Bom Jesus, nº 801, neste Município, representada pelo Sr. ANDRÉ W. BONETTI, portador do RG nº 23.496.131 e do CPF nº 214.337.168-36, do Estádio Municipal "Barão de Serra Negra", para a realização de "SHOW GOSPEL COM RÉGIS DANESE".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 29 e 30 de maio de 2009, sendo que o evento se realizará no dia 29 de maio de 2009, das 21h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização:

I – providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e das dependências do Estádio;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes no Estádio;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Estádio, porém eventuais extensões indevidas desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VII – não será permitida a ligação de pontos de água e de energia elétrica em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII - a montagem, desmontagem, instalações elétricas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

IX - a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado no Estádio será de total responsabilidade da outorgada;

X - fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 10h00 do dia 29 de maio, ficando para as 16h00 do dia 30 de maio de 2009 o prazo final para sua desmontagem e entrega do Estádio devidamente limpo e inspecionado pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no Estádio, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade desta;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a outorgada fica obrigada a apresentar, à Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais ou Declaração de Dispensa de Direitos Autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que haja (m) artista(s) executando músicas de sua própria autoria, até as 10h00 do dia 29 de maio de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até às 10h00 do dia 29 de maio de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficial as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Fica autorizado à outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 5º Como forma de pagamento pelo uso do Estádio Municipal, a outorgada deve recolher

a quantia de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) que seria de responsabilidade da Prefeitura, em favor da Federação Paulista de Karatê, entregando o recibo de depósito correspondente até as 10h00 do dia 29 de maio de 2009 à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 6º Será cobrado para ingresso no evento o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1.977 e nº 2.588, de 28 de setembro de 1.984; art 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 7º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 8º Fica vedada à outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, bem como a montagem de palco dentro do gramado do estádio, ou mesmo, sua utilização a qualquer título.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2009

Objeto: aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
CCR Office Coml. De Móveis Suprimentos e Serviços Ltda.MG & MG Comercial Ltda.Rui Faizibaioff. 03.05.01, 02, 04.

Piracicaba, 22 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 37/2009

Objeto: prestação de serviços de consultoria.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Gestão Urbana Consultoria Ltda. 01.

Piracicaba, 22 de maio de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 38/2009

Objeto: elaboração de projetos executivos para construção de prédio para abrigar a incubadora de empresas no Parque Tecnológicos no bairro Santa Rosa.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Tidinho Engenharia Assessoria e Projetos Ltda Me. 01.

Piracicaba, 25 de maio de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2008
Prestação de serviços de carga de extintores

A Pregoeira comunica que conforme parecer da Unidade Requisitante e devidamente fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, conforme fls 155 do processo em questão, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.
Publique-se.

Piracicaba, 25 de maio de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2009

OBJETO: Aquisição de microscópios.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de maio de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/09. **Processo nº: 60667/2009**
Objeto: Aquisição de unidade de disco. **Início da Sessão Pública:** 16/06/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 76/09. **Processo nº: 60509/2009**
Objeto: Aquisição de softwares para novos computadores do CAT. **Início da Sessão Pública:** 16/06/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 27 de maio de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/09. **Processo nº: 58909/2009**
Objeto: prestação de serviços para a realização de concurso público de provas /ou provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos. **Início da Sessão Pública:** 09/06/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 27 de maio de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/09
Fornecimento parcelado de toner para impressora

O Pregoeiro, comunica que a empresa **TEREZA PAULUCCI LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP**, interpos recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias úteis, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 27 de maio de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



PREGÃO N.º 27/2009 - PROCESSO N.º 378/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneu.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1543/2009
Contratada: J. Caldeira e Comercial Cia Ltda.
Valor: R\$ 24.959,62
Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900
Data: 26/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 62/2009 - PROCESSO N.º 948/2009-1
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção geral em veículos da linha leve da frota do Semaes.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1544/2009
Contratada: Marlene Faria Freitas ME.
Valor: R\$ 50.000,00
Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900
Data: 27/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 62/2009 - PROCESSO N.º 948/2009-2
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção geral em veículos da linha pesada da frota do Semaes.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1542/2009
Contratada: Zorzenoni & Zorzenoni Ltda EPP
Valor: R\$ 50.000,00
Dotação: 35 – Programa de trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900
Data: 27/05/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 64/2009 - PROCESSO N.º 922/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido
EXTRATO - CONTRATO N.º 078/2009
Contratada: Difaso Comercial De Produtos Para Saneamento Básico e Hidráulica Ltda
Valor: R\$ 33.399,45 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Data assinatura do Contrato: 13/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 080/2009
Contratada: Starlux Equipamentos Industriais Ltda.
Valor: R\$ 57.498,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Data assinatura do Contrato: 13/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 081/2009
Contratada: Saint Gobain Canalização Ltda.
Valor: R\$ 38.798,60 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Data assinatura do Contrato: 13/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 083/2009
Contratada: Prohisa Saneamento E Hidráulica Ltda EPP
Valor: R\$ 7.980,55 (sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Data assinatura do Contrato: 14/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 084/2009
Contratada: Metalurgica Brusantini Ltda.
R\$ 79.559,52 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Data assinatura do Contrato: 14/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 085/2009
Contratada: Valloy Indústria Comércio De Válvulas E Acessórios Ltda
Valor: R\$ 4.364,86 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Data assinatura do Contrato: 14/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 086/2009
Contratada: Conemax Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Valor: R\$ 10.217,57 (dez mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
Data assinatura do Contrato: 14/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 087/2009
Contratada: T.L. da s. Wolff ME
Valor: R\$ 26.049,21 (vinte e seis mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos)
Data assinatura do Contrato: 14/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 089/2009
Contratada: Fortsam Comercial Ltda. - EPP
Valor: R\$ 4.028,88 (quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
Data assinatura do Contrato: 15/05/09
EXTRATO - CONTRATO N.º 091/2009
Contratada: Copersan Ltda.
Valor: R\$ 7.478,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Data assinatura do Contrato: 21/05/09

Prazos de entrega contados a partir da assinatura do contrato:
Válvulas, Ventosas e Conexões - em até 45 (quarenta e cinco).
Tubos - em até 90 (noventa) dias.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200252.247 do exercício de 2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2009 – PROCESSO N.º 818/2009
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina ocupacional, em cumprimento à NR-7 da Portaria 3.214/78, por um período de 12 (doze) meses.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/06/2009 às 15h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 27 de maio de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2009
PREGÃO N.º 98/2008- PROCESSO N.º 1406/2008
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa DUBAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, celebraram o presente contrato:
Objeto: prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para transportes de passageiros, com capacidade para 12 (doze) pessoas.
Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Valor mensal para a locação de 01 (um) veículo: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Dotação 35 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e transporte, do exercício de 2009..
Piracicaba, 20 de maio de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2009
PREGÃO N.º 42/2009 - PROCESSO N.º 443/2009
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA ME, celebraram o presente contrato:
Objeto: prestação de serviços de manutenção predial em próprios do semae, execução de pequenas ampliações, caixas de registros e poços de visitas em diversos locais do município de piracicaba, através de mão-de-obra de pedreiros e ajudante de serviços gerais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 330.739,20 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Valor por hora de serviços: R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação 33 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.255, do exercício de 2009.
Piracicaba, 21 de maio de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2009
CONVITE N.º 11/2009 - PROCESSO N.º 797/2009
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA EPP, celebraram o presente contrato:
Objeto: execução de obras para construção de base em concreto armado para instalação de britador para reciclagem de material de construção civil.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 22.936,33 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)
Dotação 38 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323170.1751200331.105, do exercício de 2009.
Piracicaba, 22 de maio de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2009
PREGÃO N.º 74/2009 - PROCESSO N.º 888/2009
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, celebraram o presente contrato:
Objeto: prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em unidades do Semaes.
Prazo: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Valor por hora: 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação 49 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica e Programa de Trabalho 323190.1712200252.261, do exercício de 2009.
Piracicaba, 25 de maio de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 101, DE 14 DE MAIO DE 2009.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).
(Retificada)

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica a funcionária, **ANA CECÍLIA DOS SANTOS SIMÕES**, exonerada do cargo de Advogada Junior, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento efetivo, nomeada através da Portaria no.35, de 09 de junho de 2008.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2009.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de maio de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de maio de 2009.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 20/2009.**
Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios.
Tipo : menor preço por lote.
Credenciamento : Dia 10/06/2009 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 10/06/2009 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 27 de maio de 2009.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 19/2009**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE POLPAS DE FRUTAS.
Credenciamento : Dia 10/06/2009 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia **10/06/2009** às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 27 de maio de 2009.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 14/2009 (locação de sistema integrado de informação e controle, a ser implantado de informação e controle, a ser implantado no Plenário, bem como sua instalação, treinamento e assistência técnica), a favor da seguinte empresa: Visual Sistemas e Painéis Eletrônicos, totalizando a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Piracicaba, 27 de maio de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 55/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante e outros, de apelo à Empresa Telefônica para que faça do serviço 153 (de acesso à Guarda Civil) um serviço de acesso não tarifado.

Nº 56/09 - De autoria do vereador José Antônio Fernandes Paiva e outros, de aplausos ao senhor Marcos Geraldo Rosa, pela honrosa iniciativa de tornar-se o primeiro micro-empresário, no Município de Piracicaba, a implantar o lacre de segurança nas embalagens de alimentos para pronta entrega como garantia de higiene e de qualidade.

Requerimentos

Nº 231/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita ao Chefe do Executivo cópia, de capa a capa, do processo de licitação que culminou na contratação do fornecimento de merenda às escolas municipais pela Empresa Nutriplus, contendo desde edital, contrato, possíveis propostas de aditamento e justificativas.

Nº 259/09 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pavimentação asfáltica em via pública na Vila Industrial.

Nº 260/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza pública e coleta de entulhos no Bairro Mário Dedini, neste Município.

Nº 261/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza pública em córrego localizado no Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

Nº 262/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita a mudança de data para realização da "Semana Geraldo Nunes de Jornalismo", conforme Decreto Legislativo nº 19/05 e Requerimento nº 85/09.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 77/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui o “Programa Municipal de Amamentação e Fraldário” nas dependências dos sanitários femininos dos terminais de ônibus urbanos (com Nova Redação).



Nº 82/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre o uso de gorros e capacetes em estabelecimentos públicos (com Nova Redação).

Nº 86/09 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Jardim Pacaembu, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município (com Nova Redação).

Nº 87/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre denominação de via pública, no Loteamento Jardim Pacaembu, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município (com Nova Redação).

Nº 111/09 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que declara de utilidade pública o "Esporte Clube 7 de Setembro", nos termos da Lei nº 5.735/06 e da Lei nº 6.198/08.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 13/08 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que dispõe sobre normas de conduta, registro, posse responsável e implantação de chips em cães, no Município de Piracicaba, e dá outras providências, com:

Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 01, ao Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 02, ao Substitutivo nº 01, do ver. Walter Ferreira da Silva.

Nº 32/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de "playgrounds" do Município de Piracicaba, de acordo com as normas da ABNT, com:
Emenda nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 02, da C.L.J.R.

Nº 90/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre a denominação de rotatória localizada na Avenida Dois Córregos, neste Município, com:

Emenda nº 01, da C.L.J.R.

Nº 91/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que altera dispositivos da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba".

Nº 117/09 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da "Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Silveira Cosentino", nos termos da Lei nº 5.735/06 e da Lei nº 6.198/08.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 32/09.
- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 025/2009.
PROCESSO Nº: 598/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 025/2009, a empresa: Olaria Zampaulo Ltda ME.

Saltinho, 20 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 028/2009.
PROCESSO Nº: 634/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 028/2009, as empresas: Elton Cris Torina EPP; José Donisete Teixeira ME; e, Julio César da Silva Junior ME.

Saltinho, 20 de maio de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

RESUMO DO CONVITE Nº 031/2009

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Convite nº 031/2009, que objetiva a contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento e beneficiamento de óleos vegetais usados, pelo critério de maior oferta. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 10/06/2009 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 26/05/2009. Oswaldo Antonio Silvestrini – Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 005 DE 21 DE MAIO DE 2009

(DESIGNA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 005/2009

Art. 1º. Fica designado a servidora pública municipal Andreia Montebello Wenceslau – Diretora Administrativa, para ser responsável pelo controle interno das contas da Câmara Municipal de Saltinho, de conformidade com o disposto na instrução 01/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os serviços a serem prestados pela servidora ora nomeada, não serão remunerados, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 21 de Maio de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- 1º. Secretário -

RODRIGO PINHEIRO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 21 de Maio de 2009

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM GABINETE TIPO RACK PARA ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS E PLATAFORMA ELEVADA PARA EMBUTIMENTO DE FIAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ATA ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

José Florindo da Cruz - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Contrato de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de som com gabinete tipo Rack para abrigar os equipamentos e plataforma elevada para embutimento de fiação para o aprimoramento do sistema de ata eletrônica da Câmara Municipal

Contrato: 003/2009
Processo: 0158/2009
Contratada: Viper Eletrônica Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Saltinho
Objeto: fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de som com gabinete tipo Rack para abrigar os equipamentos e plataforma elevada para embutimento de fiação para o aprimoramento do sistema de ata eletrônica da Câmara Municipal
Data : 11 de Maio de 2009
Vigência: De 11 de Maio de 2009 a 10 de Junho de 2009
Valor Total do Contrato : R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Valor empenhado no exercício de 2009 : R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 25 de Maio de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

Projeto de Resolução No. 01/2009, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 017, DE 27 DE MAIO DE 2009
(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 017/2009

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, em decorrência das informações constantes da Lei Municipal No. 405, de 14 de Maio de 2009, fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento) passando os mesmos a vigorar, a partir de 01 de Maio de 2009 com os seguintes valores:

- Subsídio de cada Vereador : R\$ 1.007,95 (um mil e sete reais e noventa e cinco centavos);

- Subsídio do Presidente da Câmara : R\$ 1.273,20 (um mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – O índice adotado para a presente reposição é o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente ao exercício de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Maio de 2009.

Câmara Municipal de Saltinho, 27 de Maio de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente –

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- 1º. Secretário -

RODRIGO PINHEIRO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 27 de Maio de 2009

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 05/2009, de autoria da Mesa Diretora
DECRETO LEGISLATIVO No. 66, DE 27 DE MAIO DE 2009
(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 066/2009

Art. 1º. - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Saltinho, em decorrência das informações constantes da Lei Municipal No. 405, de 14 de Maio de 2009, fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento), passando os mesmos a vigorar, a partir de 01 de Maio de 2009 com os seguintes valores:

- Subsídio Prefeito : R\$ 5.623,30 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos);

- Subsídio do Vice-Prefeito : R\$ 1.007,95 (um mil e sete reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único – O índice adotado para a presente reposição é o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente ao exercício de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Maio de 2009.

Câmara Municipal de Saltinho, 27 de Maio de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente –

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- 1º. Secretário -

RODRIGO PINHEIRO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 27 de Maio de 2009

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

ASSOCIAÇÃO REEDUCAR PARA REINTEGRAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os membros associados com direito a voto para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de junho de 2009, às 18h00, na sala de reuniões da ARPR, localizada na Rua Bom Jesus, n.º 1681, Bairro Alto, na Cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.419-055, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Desligamento espontâneo de associados, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Estatuto Social;
2. Admissão de novos associados, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social;
3. De acordo com o artigo 38 do Estatuto Social, seja submetido aos associados a discussão e alteração de artigos do seu Estatuto Social;
4. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2009-2011;
5. Informações das atividades da Associação de interesse dos associados.

Piracicaba, 26 de maio de 2009.

ROBERTO PACETTA
Presidente da ARPR

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br